



[Homologado em 24/04/2024, DODF nº 79, de 25/04/2024, pag. 13.](#)

[Portaria nº 471, de 24/04/2024, DODF nº 79, de 25/04/2024, pag. 12.](#)

PARECER Nº 116/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00104521/2022-61

Interessado: **Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga**

Aprova a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e o Plano de Curso do curso Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, do Centro de Ensino Grau Técnico; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 3 de maio de 2022, de interesse do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga, situado na QND 27, Lotes 1, 2, 3 e 4, Salas 101, 102, 103 e 104, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.995.331/0001-77, trata da solicitação de aprovação dos seus documentos organizacionais: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano de Curso do curso Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de julho de 2024, por meio da Portaria nº 380/SEEDF, de 29 de outubro de 2019, com base no Parecer nº 231/2019-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, para a oferta dos cursos técnicos de nível médio: Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Administração, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Segurança do Trabalho, do eixo tecnológico Segurança, de forma presencial.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

1. Organização da Educação Básica

A instituição educacional oferta a Educação Profissional e Tecnológica, de forma presencial, com curso técnico de nível médio, concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, em regime modular, com previsão dos 20% para as atividades não presenciais, conforme matriz curricular anexa.



A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

2. Avaliação para a Aprendizagem

O processo avaliativo é contínuo e formativo, realizado por meio de instrumentos avaliativos diversos tais como: trabalhos individuais ou em grupos, testes, pesquisas, simulações práticas, seminários, dentre outros. A nota é expressa numa escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média 7 e frequência de 75% em cada unidade curricular.

3. Recuperação dos Estudos

A instituição educacional prevê a recuperação final para cada unidade curricular. É considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 6 e frequência de 75%. O estudante que não obtiver média para promoção poderá matricular-se no módulo seguinte, observados os pré-requisitos em até duas unidades curriculares.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 114 artigos e 44 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica atende aos itens previstos na Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o módulo subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

É permitida a progressão parcial para o módulo subsequente, observados os seguintes critérios: ser realizado no horário contrário, em até duas unidades curriculares e no prazo máximo de dois anos.

Do Plano de Curso

Curso Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Oferta: Presencial

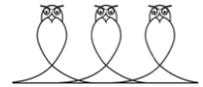
Forma de desenvolvimento: Concomitante e subsequente

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

O Plano de Curso possui parecer favorável do especialista e está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e demais legislação vigente específica para a Educação Profissional e Tecnológica, com os seguintes destaques:

1. Requisitos para ingresso

As condições para ingresso do estudante no curso bem como os documentos que deverão ser apresentados no ato da matrícula estão detalhados no Plano de Curso.



2. Organização Curricular

A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, em regime modular, com a carga horária total de 1.600 horas, de forma presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio ou o equivalente, conforme matriz curricular anexa.

O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em 4 módulos, sem saídas intermediárias, conforme detalhado no Plano de Curso e na matriz curricular anexa, da seguinte forma:

- Módulo I - 300 horas
- Módulo I - 346 horas
- Módulo III- 502 horas
- Módulo IV- 452 horas
- Módulo I + Módulo II + Módulo III + Módulo IV + Estágio Supervisionado - 1.600 horas - habilitação técnica de Técnico em Enfermagem

O Estágio Curricular Supervisionado é desenvolvido em instituições parceiras, mediante convênio.

A Prática Profissional está integrada à carga horária mínima, desenvolvida ao longo do curso, vinculada à teoria, por meio de diferentes situações de vivência.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos ou de experiências anteriores segue os critérios detalhados no Plano de Curso.

3. Certificação de Estudos e Diplomação

O curso atende à proposta do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT para o egresso, ao qual é conferido o diploma de Técnico em Enfermagem, vinculado ao eixo tecnológico Ambiente e Saúde, observada a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou o equivalente, bem como de todos os módulos e o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga, situado na QND 27, Lote 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.995.331/0001-77, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais



aprovados, com referência aos Planos de Curso dos cursos: Técnico em Radiologia, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Administração, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Segurança do Trabalho, do eixo tecnológico Segurança, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

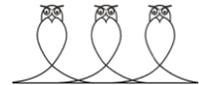
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 16 de abril de 2024.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
Conselheira-Relatora

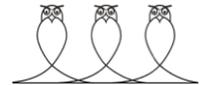
Aprovado na CEPT
em 16/4/2024.

ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO
**Conselheira no exercício da Presidência da Câmara de Educação Profissional
e Tecnológica do Conselho de Educação do Distrito Federal**



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 116/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Instituição Educacional: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga Curso: Técnico em Enfermagem Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde Oferta: Presencial							
MÓDULOS	UNIDADES CURRICULARES	TEÓRICA (horas)		PRÁTICA LABORATORIAL		Estágio supervisionado (horas)	TOTAL (horas)
		Pres.	EaP	Real	Sim.		
MÓDULO I	História da Enfermagem, Legislação e Ética	48	12	-	-	-	60
	Anatomia e Fisiologia	32	12	-	16	-	60
	Microbiologia e Parasitologia	26	6	-	-	-	32
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	26	6	-	-	-	32
	Epidemiologia e Processos Patológicos	20	4	-	-	-	24
	Noções de Farmacologia	44	12	-	4	-	60
	Nutrição e Dietética	22	6	-	4	-	32
	Carga horária Módulo I		218	58	-	24	-
MÓDULO II	Políticas de Saúde	26	6	-	-	-	32
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	26	6	-	-	-	32
	Saúde do Trabalhador e Biossegurança	32	8	-	-	-	40
	Informática Aplicada	26	6	-	-	-	32
	Fundamentos da Enfermagem	60	20	-	20	90	190
	Português Instrumental	16	4	-	-	-	20
	Carga horária Módulo II		186	50	-	20	90
MÓDULO III	Saúde Coletiva	64	16	-	-	30	110
	Saúde Mental	48	12	-	-	20	80
	Enfermagem na Terceira idade	26	06	-	-	20	52
	Administração em Enfermagem	16	04	-	-	-	20
	Enfermagem em Clínica Médica	44	16	-	20	40	120
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	52	16	-	12	40	120
	Carga horária Módulo III		250	70	-	32	150
MÓDULO IV	Enfermagem na Saúde da Mulher	58	14	-	-	30	102
	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	32	08	-	-	30	70
	Enfermagem em Emergência	68	20	-	12	50	150
	Enfermagem com Pacientes Críticos	56	16	-	8	50	130
	Carga horária Módulo IV		214	58	-	20	160
Total da carga horária(horas)		868	236	-	96	400	1600
Pré-requisitos para ingresso: o estudante deve ter concluído ou estar cursando a 2ª série do ensino médio ou equivalente.							
OBSERVAÇÕES: 1. Turno e horário das aulas: - Matutino: 8h às 12h15 - vespertino: 13h15 às 17h30 - noturno: 17h45 às 22h 2. Duração do módulo-aula: 60 minutos 3. Duração do intervalo : 15 minutos							



QUADRO DE PARCERIAS

PARCERIAS			
Instituição parceira	Duração da parceria	Atividade pedagógica	Carga horária semanal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde - FEPECS	02 anos - prorrogável	Assistência de Enfermagem visando suprir as necessidades humanas de forma integral. Rotinas hospitalares: admissão, alta e transferência de paciente. Instrumentos e procedimentos básicos na assistência de enfermagem. Administração de medicamentos. Princípios científicos da enfermagem. Controle de Infecção Hospitalar. Sistematização da assistência de Enfermagem.	Carga horária de 24 horas semanais.
Hospital das Clínicas de Ceilândia	02 anos - prorrogável	Assistência de Enfermagem na prevenção, tratamento e reabilitação de afecções clínicas ligadas ao sistema digestório, urinário, respiratório, cardiovascular, sanguíneo e linfático, nervoso. Sistematização da assistência de enfermagem nas principais afecções clínicas.	Carga horária de 24 horas semanais.
Villa do Conde Assistência Social a Idoso	02 anos - prorrogável	Assistência de Enfermagem à Saúde do idoso bem como prevenção de agravo à saúde. Aspectos clínicos, cirúrgicos, e epidemiológicos, das doenças crônicas, degenerativas e transmissíveis.	Carga horária de 24 horas semanais.